PORTARIA Nº. 1.152, de 13 de novembro de 2026.

Institui a Comissão Organizadora e de Acompanhamento da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Programa para Construção de Unidades Habitacionais no Bairro Vila Florindo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação popular na formulação e execução das políticas públicas habitacionais;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública destinada à apresentação, esclarecimento e coleta de manifestações da comunidade acerca da implantação de empreendimento habitacional com 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, no Bairro Vila Florindo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas de preparação e realização da referida Audiência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e de Acompanhamento da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Programa para Construção de Unidades Habitacionais no Bairro Vila Florindo, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2026**, na **Avenida Hildebrando Florindo, nº 668, Bairro Vila Florindo, Município de Mantena/MG**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Coordenador Geral:** Gilberto Francisco da Silva;

II – **Coordenação Adjunta:** Jardel Jones Rodrigues Fonseca;

III – **Secretário Executivo:** Walace Alves Gonçalves;

IV – **Relator:** Robledo Emílio Mutz;

V – **Responsável pelo Eixo de Logística e Mobilização (Operação):** Geovane Alves Macedo.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e de Acompanhamento:

I – planejar, organizar e coordenar todas as atividades relacionadas à realização da Audiência Pública;

II – promover a divulgação do evento e incentivar a participação da comunidade;

III – providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Audiência Pública;

IV – coordenar os trabalhos durante a realização da audiência, zelando pelo cumprimento do regulamento aprovado;

V – registrar as manifestações apresentadas pelos participantes e acompanhar a elaboração da ata e demais documentos decorrentes da Audiência Pública;

VI – adotar as demais providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos relacionados à Audiência Pública e a entrega da documentação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas às comunicações legais.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 13 (trinta) dias do mês de novembro de 2026, 83° de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA CRUZ:17324017649
Assinado de forma digital por GENTIL MATA DA CRUZ:17324017649
Dados: 2026.11.13 10:21:15 -03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena 13/11/2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408

Registro fls. 097 Livro Mecanizado nº 01/2026.